

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name  
**ROSIANE RIBEIRO ALVES**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number  
**070.261.409-22**

Sexo / Sex  
**F**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**02/08/1987**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**CLEVELÂNDIA/PR**

Validade / Expiry  
**15/05/2035**

*Rosiane Ribeiro Alves*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10005779084



2552500690

Filiação / Filiation

**JUREMA DE ALMEIDA RIBEIRO**

**ADELFO LIMAS ALVES**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

Local / Place of Issue  
**CLEVELÂNDIA/PR**

Emissão / Issue  
**15/05/2025**

*Marcus Vinicius Da Costa Michelioto*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcus Vinicius Da Costa Michelioto  
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4632628000

Classificacao:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
MONOFASICO / 50A

**SIDNEY DUARTE DE SOUZA**

R MARIA DE JESUS CORDEIRO, 31 - CASA - MD 01

CEP: 86630000

Cidade: CLEVELANDIA - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.68-00



UNIDADE CONSUMIDORA

**114038996**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AM (1.6.31.6)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2025	10/06/2025	R\$ 61,66



NOTA FISCAL No 162607864 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/04/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260404368898000106660031626078641011131260

Protocolo de Autorizacao: 1412600019972960 - 21/04/2026 as 11:32:42

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	21/03/2025	22/04/2025	32	20/05/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	44	0,378409	16,66	0,73	3,16	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	44	0,443409	19,51	0,86	3,71	0,339820
(03) VALOR REF. C				26,50			
TOTAL				61,66			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) VALOR REF. C  
ONTA DO MES 03/2026

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

No DIAS FAT

MAR.26	<input type="text"/>	31	30
FEV.26	<input type="text"/>	69	35

Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
ICMS	36,16	19,00	6,87
COFINS	29,29	4,46	1,30
PIS	29,29	0,97	0,28

Reservado ao Fisco

0A3B9C46.C144934D.C25A.181F.26EE.CE81

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043022904	kWh		100	144	1,00	44

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE RELAÇÃO CONTRATUAL DE PERMUTA DE IMOVEIS QUE ENTRE SI FAZEM**

### **DE UM LADO:**

**PRIMEIRO PERMUTANTE: ANA PAULA MOREIRA DA MACENA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 6743172 e CPF n°097.200.539-09, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cordeiro, n° 31, Bairro Goitacás CEP 85.555-000 na cidade de Clevelândia Estado do Paraná

**SEGUNDA PERMUTANTE: ROSIANE RIBEIRO ALVES**, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 105285507 e CPF n°070.261.409-22, residente e domiciliada na Rua Cinco de Julho, n° 85, Bairro Santa Terezinha, CEP 85530000, na cidade de Clevelândia Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª.** OS PRIMEIROS PERMUTANTE são proprietários e possuidores do imóvel localizado Rua Maria de Jesus Cordeiro, n° 31, Bairro Goitacás.

E 2 (dois) Carros sendo um: C4 com placa RI 7896 sendo ciente que não há transferência, E um HONDA CIVIC Com placa HYE 5D98.

**CLÁUSULA 2ª.** A SEGUNDA PERMUTANTE é proprietária e possuidora do imóvel localizado Rua Arai de Lara Bello, n° 142, Bairro Abe nogueira, CEP 8553000, com área total.

**CLÁUSULA 3ª.** OS PERMUTANTES convencionam PERMUTAR entre si os imóveis objetos deste contrato, transferindo um aos outros todos os direitos, domínio e posse sobre eles, sendo os imóveis e os carros

avaliados pelas partes em igual valor, ou seja, R\$ 130,000,00 (cento e trinta mil) reais.

Sendo que os primeiros permutantes irão pagar a diferença do valor da seguinte forma:

- R\$ 3.5000 (três mil e quinhentos) reais avista.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>.** OS PERMUTANTES, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>.** Os PERMUTANTE declaram que estão na posse dos imóveis há mais de 20 anos (vinte anos) de forma mansa, pacífica e ininterrupta. Sendo assim desde já autoriza a segunda permutante a somar esse período para através do instituto da usucapião, trazer para si o título definitivo de propriedade.

**Cláusula 6<sup>a</sup>:** O PERMUTANTE tem ciência das condições em que se encontra o veículo, não podendo após a assinatura deste, reclamar dos defeitos ou avarias existentes.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** A SEGUNDA PERMUTANTE fica responsável pelo pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis passam a correr, a partir da assinatura deste instrumento, por conta dos PERMUTANTE que o recebeu.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>.** O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>.** O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo do imóvel.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>.** Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do município de Clevelândia/Paraná renunciando, desde logo, a qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Clevelândia, 17 de julho de 2024.

PRIMEIROS PERMUTANTES

Ana Paula Moreira da Macena



SEGUNDA PERMUTANTE

Rosiane Ribeiro Alves



TESTEMUNHA

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

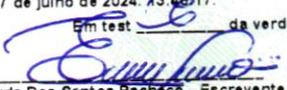
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ**  
Tabelião: Eduardo Pacheco Lustosa  
Rua Crescência Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 3252-1862

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
ANA PAULA MOREIRA DA MACENA; ROSIANE RIBEIRO ALVES.....  
Clevelândia-PR, 17 de julho de 2024, às 13:46:17.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

  
Eduarda Dos Santos Pacheco - Escrevente

Emolumentos R\$ 24,14 + Fundep R\$ 1,20 + Edrejuv R\$ 6,04 + ISS R\$ 1,22 + Selo R\$ 2,00 Total R\$ 34,60  
Selo nº: SFTNI.7GRmb.424Gd-8VrJv.1440q  
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



TABELIONATO DE NOTAS DE  
CLEVELÂNDIA - PR  
EDUARDA DOS SANTOS PACHECO  
Escrevente

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ROSIANE RIBEIRO ALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMÉSTICA	
RG: 070.261.409-22	CPF: 070.261.409-22
ENDEREÇO: RUA MARIA DE JESUS, Nº31, EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9977-3845	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia - PR, 01 de julho de 2025

### DECLARANTE

ROSIANE RIBEIRO ALVES

*Rosiane Ribeiro Alves*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ROSIANE RIBEIRO ALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DOMÉSTICA	
RG:070.261.409-22	CPF: 070.261.409-22
ENDEREÇO: RUA MARIA DE JESUS, Nº31, EM CLEVELÂNDIA/PR	
TELEFONE: (46) 9 9977-3845	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 01 de julho de 2025

### OUTORGANTE

ROSIANE RIBEIRO ALVES

*Rosiane Ribeiro Alves*